

LEI Nº 1.984, DE 30 DE JUNHO DE 2022



Altera e inclui Projetos e Atividades na programação constante da LDO para o Exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rever e atualizar os Projetos e Atividades constantes da LDO, Lei Municipal nº 1.937/2022, para o exercício de 2022, na forma do Anexo, parte integrante desta Lei:

Art. 2º Fica incluído o seguinte Projeto e Atividade:

ÓRGÃO: 05.000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

UNID ORÇAM: 05.002 - Departamento de Esporte e Cultura

FUNÇÃO DE GOVERNO: 27 - Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário

PROGRAMA: 2701 - Esporte Popular

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVO COMPLEXO ESPORTIVO

VALOR: R\$ 1.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 30 de junho de 2022.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO

[Download do documento](#)